



LEI Nº 1.801, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 1.986,56** (um mil novecentos e oitenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0.3.15 – Transferência de Recursos Federais FNDE

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Departamento de Educação Básica

12.365.0012.2196 – Manutenção com as Creches Municipais

3.3.90.93 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.986,56

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro

R\$ 1.986,56

Fontes de Recurso

0.3.15 - Recursos FNDE Salário Educação..... 1.986,56

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.668/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.776/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 10% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, em 10 de março de 2021.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal